

# **CHAMADA PÚBLICA – USINA CRIATIVA DE CINEMA**

## **Concurso de apoio à produção de curtas-metragens de realizadores da Zona da Mata de Minas Gerais**

Cataguases, 28 de setembro de 2015.

### **Objetivo**

Esta CHAMADA PÚBLICA tem como objetivo principal apoiar projetos de produção e circulação de obras audiovisuais de curta-metragem realizadas nas cidades da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

### **Da abrangência e da destinação**

A CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA** está destinada a realizadores residentes nas cidades da área de atuação do POLO AUDIOVISUAL DA ZONA DA MATA e da empresa ENERGISA em Minas Gerais, sendo elas:

Além Paraíba, Alto Jequitibá, Antônio Prado de Minas, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão de Monte Alto, Cajuri, Canaã, Caputira, Carmo, Cataguases, Coimbra, Descoberto, Divinésia, Dona Eusébia, Durandé, Ervália, Eugenópolis, Guarani, Guidoal, Guiricema, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Mercês, Miradouro, Miraiá, Muriaé, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pirapetinga, Piraúba, Recreio, Reduto, Rio Novo, Rio Pomba, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Margarida, Santana de Cataguases, Santana do Manhuaçu, Santo Antônio do Aventureiro, São Geraldo, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São Miguel do Anta, São Sebastião da Vargem Alegre, Senador Cortes, Senador Firmino, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Tabuleiro, Tocantins, Ubá, Vieiras, Visconde do Rio Branco.

### **Do Objeto**

1. A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto o apoio a 04 (quatro) obras audiovisuais brasileiras de curta-metragem.
2. As obras audiovisuais devem ter duração aproximada de 15 (quinze) minutos. Em caso de filmes de animação, a duração aproximada é de 05 (cinco) minutos.
3. As obras audiovisuais devem ser inéditas e originais e OBRIGATORIAMENTE serem filmadas em cidades e distritos da área de concessão da empresa ENERGISA em Minas Gerais, listadas acima.
4. Após o processo seletivo, será firmado Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização entre o proponente da obra audiovisual selecionada e o INSTITUTO FÁBRICA DO FUTURO, que licencia:
  - a) o direito de exibição da obra à partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em programas, mostras e ações de parcerias onde o Instituto Fábrica do Futuro esteja envolvido;

b) o direito de reprodução da obra à partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em meios de veiculação de conteúdos audiovisuais, tais como emissoras públicas de radiodifusão, canais públicos de televisão por assinatura, portais na internet e cineclubes, como forma de divulgar obras realizadas no âmbito do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais;

#### **Das Temáticas**

1. Serão aceitas inscrições de filmes de todos os gêneros (ficção, documentário, animação e experimental) pertencentes a duas temáticas específicas:

**A) Filmes relacionados à história da região da Zona da Mata de Minas Gerais e que valorizem aspectos da cultura, geografia e personagens locais.** Nesta categoria, podem ser apresentados projetos com enfoque em histórias da região, ficções baseadas em fatos históricos, documentários sobre personalidades locais, projetos que abordem características e hábitos da região, paisagens locais, formação do povo, festas tradicionais, lendas e crenças populares, personagens públicos ou anônimos, episódios da vida urbana ou rural, assim como qualquer tipo de filme sobre ou inspirado na história local.

**B) Filmes de conteúdo infanto-juvenil.** Nesta categoria, a temática é livre, desde que seja direcionada ao público infantil ou jovem.

2. Não há impedimentos de que sejam apresentados projetos que reúnam elementos pertinentes às duas temáticas.

3. A produção e circulação de obras de conteúdos histórico-educativos e infanto-juvenis fazem parte das orientações que norteiam as ações do Polo Audiovisual da Zona da Mata, que procura unir cinema e educação e fomentar a produção de conteúdos audiovisuais que possam circular pelas redes de escolas públicas da área de abrangência do Polo e demais canais de escoamento de obras que possuam estas características.

#### **Das inscrições**

##### **Período**

As inscrições para esta CHAMADA PÚBLICA estarão abertas entre os dias 28 de setembro e 20 de novembro de 2015.

Abertura das inscrições: **28/09/2015**

Encerramento: **20/11/2015**

##### **Condições**

1. Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e jurídicas, comprovadamente residentes e atuantes em cidades listadas no item **DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO**, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA.

2. É obrigatório que todos os proponentes (pessoas físicas) sejam maiores de 18 anos;

3. No ato da inscrição, o proponente deve aceitar que a obra contemplada seja exibida – de forma gratuita e não onerosa - na MOSTRA REGIONAL, que será formada pelos filmes realizados durante a CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA** e circulará

por 10 cidades a serem escolhidas no âmbito da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais. Durante esta MOSTRA REGIONAL, os filmes disputarão o troféu de MELHOR FILME definido por júri popular.

4. A comissão técnica desta CHAMADA PÚBLICA se reserva o direito de desclassificar propostas inscritas que contenham qualquer conteúdo ofensivo e/ou discriminatório envolvendo preconceito de cor, credo, gênero ou classe social.

6. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no site do Polo Audiovisual da Zona da Mata ([www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br))

7. Cada proponente (pessoa física ou jurídica) pode apresentar somente 1 (um) projeto para fim de seleção na CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA**.

8. Material para inscrição - os interessados devem preencher completamente a ficha de inscrição online no site: [www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br). No momento da inscrição, será solicitado o **upload** dos seguintes arquivos em formato PDF:

a) **SINOPSE** – contendo o resumo da obra (*máximo 1 página*);

b) **ROTEIRO**, no caso de obra de ficção ou animação: contendo divisão por sequência, com diálogos desenvolvidos e descrição dos personagens, incluindo seus perfis físicos e psicológicos e as relações que estabelecem entre si; ou **ARGUMENTO e METODOLOGIA DE ABORDAGEM**, no caso de obra de documentário: contendo indicativo da estratégia de abordagem, detalhamento do tema, dos depoentes, dos personagens abordados, das ações investigativas e, quando for o caso, do material de arquivo e das locuções (*não há limite de páginas para o item b*);

c) **PROPOSTA ESTÉTICA** – contendo os procedimentos e aspectos estéticos que se pretende utilizar no filme, descrevendo como será a linguagem da obra audiovisual e fazendo menção aos diversos setores do filme: fotografia, som, montagem, direção de arte, etc... (*máximo 2 páginas*);

d) **JUSTIFICATIVA** – defesa da necessidade de realização do filme. (*máximo 1 página*);

e) **CURRÍCULO RESUMIDO DO DIRETOR** (*máximo 2 páginas*);

f) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** – Orçamento contendo a descrição detalhada de todas as despesas a serem utilizadas na produção do curta-metragem (*modelo disponibilizado no site da CHAMADA PÚBLICA*);

g) **CESSÃO DE DIREITOS DO ROTEIRO ORIGINAL AO PROPONENTE**, em caso do proponente não ser o autor do roteiro, ou **DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA** (*modelos disponibilizados no site da CHAMADA PÚBLICA – ANEXOS 01 e 02*);

h) **CESSÃO DE DIREITOS DE ADAPTAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA**, em caso de roteiro desenvolvido à partir de obra de terceiros (*modelo disponibilizado no site da CHAMADA PÚBLICA – ANEXO 03*);

i) **CERTIFICADO DE REGISTRO DO ROTEIRO OU ARGUMENTO na Fundação Biblioteca Nacional – FBN** (<https://www.bn.br/servico/direitos-autorais/registro-ou-averbacao>) ou

protocolo de entrega na FBN ou pagamento de GRU + comprovante de envio da solicitação pelos Correios, que permita demonstrar que o processo de registro foi iniciado na FBN.

j) **STORYBOARD** ou desenhos que definam o estilo da animação a ser adotado na proposta apresentada (*somente para projetos de animação*).

k) **02 COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA (contas de água, luz, telefone e boletos bancários) EMITIDOS EM NOME DO PROPONENTE: 01 atual e outro emitido há 1 ano atrás**, comprovando que o proponente reside em uma das cidades listadas no item **DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO**, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA.

9. O Instituto Fábrica do Futuro não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do concorrente.

10. Aqueles que optarem por envio físico, devem enviar um CD ou DVD de dados, contendo os arquivos listados acima para o seguinte endereço:

1 – Por correio - somente via Sedex

2 – Em mãos - na sede do Instituto Fábrica do Futuro no horário comercial, de 9 às 12 horas e 14 às 17 horas, quando o proponente receberá um protocolo de entrega.

**Instituto Fábrica do Futuro**  
**CHAMADA PÚBLICA – CONCURSO DE APOIO À PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS**  
**Avenida Coronel Artur Cruz, 169 - Centro**  
**Cataguases – MG**  
**CEP: 36.773-008**

11. Despesas de envio - As despesas de envio dos materiais de inscrição são de responsabilidade do remetente (proponente). Será observado o carimbo dos correios como forma de comprovação de que o material foi postado dentro do prazo estipulado para inscrição nesta CHAMADA PÚBLICA;

12. Prazo para inscrições – inscrições online serão aceitas até o dia 20 de novembro de 2015. Para envios pelo correio, deve ser respeitada a data de postagem dentro do período de inscrições (entre 28 de setembro e 20 de novembro de 2015).

13. Divulgação - toda informação presente na ficha de inscrição poderá ser, a critério da organização, tornada pública na página da Polo Audiovisual da Zona da Mata na internet.

14. É de única e absoluta responsabilidade do proponente responsável pela inscrição a obtenção de todos os documentos de cessão de direitos autorais ou quaisquer outras cessões necessárias à realização e execução da obra audiovisual, eximindo o Instituto Fábrica do Futuro ou o Polo Audiovisual da Zona da Mata de qualquer responsabilidade legal. Caso seja constatado qualquer uso indevido ou quaisquer materiais sem a necessária autorização por quem a detém de direito, a Fábrica do Futuro desclassificará a obra e, conseqüentemente, o proponente da competição;

15. Caso o proponente responsável pela inscrição não atenda a todas as condições do regulamento, a obra em questão não será considerada no processo de seleção;

### **Seleção**

1. Serão selecionados 04 projetos, independentemente de gênero ou cidade de procedência, para receber apoio para a realização dos curtas-metragens;
2. O apoio se dará através de um recurso de R\$ 25.000,00 reais (vinte e cinco mil reais) – **VALOR BRUTO** para cada um dos 04 curtas-metragens contemplados. Além do aporte financeiro, os contemplados receberão também apoio através de consultorias de especialistas de 06 áreas específicas do campo audiovisual: roteiro, produção, direção, direção de arte, fotografia, montagem.
3. A seleção dos 04 (quatro) projetos contemplados será feita por um comitê técnico de seleção indicado pelo Instituto Fábrica do Futuro, Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho, Consórcio Intermunicipal de Cultura e Agência do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais, composto por membros de reconhecida atuação no campo audiovisual. A decisão da comissão é soberana e não serão aceitos pedidos de revisão de resultados;
4. Como trata-se de uma CHAMADA PÚBLICA que possui direcionamento para filmes de conteúdos histórico-educativos e infanto-juvenil, o comitê técnico de seleção tem a prerrogativa de desclassificar projetos que possuam temáticas diferentes das citadas acima.
5. Além dos 04 projetos selecionados, haverá um 5º curta-metragem a ser produzido, que será dirigido por um REALIZADOR-CONVIDADO, indicado pela organização desta CHAMADA PÚBLICA, que terá que se submeter também às mesmas regras, condições, prazos e valores que se aplicam aos filmes que serão realizados durante este concurso.
6. A divulgação dos 04 (quatro) projetos selecionados para esta CHAMADA PÚBLICA e também do nome do REALIZADOR-CONVIDADO, será publicada no site do Polo Audiovisual da Zona da Mata ([www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br)) no dia 11 de dezembro de 2015.

### **Execução**

1. A produção dos curtas-metragens selecionados ocorrerá entre os meses de janeiro de 2015 e abril de 2016, de acordo com cronograma de trabalho a ser elaborado posteriormente ao processo seletivo.
2. Os filmes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser filmados em cenários e locações de cidades e distritos da área de concessão da empresa ENERGISA em Minas Gerais, listadas no item **DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO**, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA. Portanto, desde a origem do projeto, a concepção artística deve levar isso em conta, sendo este item um elemento possível de desclassificação e interrupção do apoio concedido por esta CHAMADA PÚBLICA.

3. Os proponentes (pessoas físicas ou jurídicas) são responsáveis pela concepção artística dos filmes a serem realizados. As consultorias oferecidas cumprem a função de otimizar os resultados das obras audiovisuais, mas não interferirão na liberdade de criação dos proponentes.

4. Após a divulgação dos projetos ganhadores, os 05 contemplados terão que assinar Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização. Este Termo será firmado entre 3 partes: o proponente de cada obra audiovisual selecionada, o Instituto Fábrica do Futuro e uma EMPRESA PRODUTORA (indicada pelo Instituto Fábrica do Futuro).

A EMPRESA PRODUTORA realizará a produção executiva dos 05 curtas-metragens e responderá de forma conjunta com cada contemplado pela execução financeira da obra e todas as suas obrigações tributárias. A EMPRESA PRODUTORA receberá o recurso destinado a cada filme (emitindo nota fiscal referente a este valor) e repassará para cada projeto o valor correspondente para sua realização, descontados o percentual de 10% (referentes a impostos e taxas administrativas) que incidirá sobre o VALOR BRUTO, resultando no VALOR LÍQUIDO de **R\$ 22.500,00 reais** a que cada projeto terá direito. Durante a execução das obras, a EMPRESA PRODUTORA exigirá dos contemplados a prestação de contas do valor empregado na produção de cada curta-metragem.

5. O Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização exigirá que cada contemplado se comprometa a trabalhar com, no mínimo, 80% de recursos humanos locais na composição da equipe dos curtas-metragens. Esse percentual também será aplicado no filme a ser dirigido pelo REALIZADOR-CONVIDADO.

6. O Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização licenciará:

a) o direito de exibição da obra à partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em programas, mostras e ações de parceria onde o Instituto Fábrica do Futuro esteja envolvido;

b) o direito de reprodução da obra à partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em meios de veiculação de conteúdos audiovisuais, tais como emissoras públicas de radiodifusão, canais públicos de televisão por assinatura, portais na internet e cineclubes, como forma de divulgar obras realizadas no âmbito do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

7. Durante a realização da obra, o Instituto Fábrica do Futuro não se responsabilizará por licenças e autorizações, devendo o proponente buscar orientações na respectiva associação de gestão coletiva, de acordo com a natureza da obra utilizada, como a SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), a AUTIVIS (Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais), o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), para pagamento de direitos autorais e conexos, quando necessários, para a realização das atividades decorrentes desta CHAMADA PÚBLICA, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados.

8. As obras devem ser filmadas em suportes digitais de alta definição (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV; e finalizadas no padrão NTSC, em formato Digital de Alta Definição (HDCAM 24p). NÃO serão admitidos formatos standard, tais como: DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros.

9. O processo de finalização deve prever a realização de serviços de legendagem descritiva,

audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, garantindo a acessibilidade das obras a um público portador de necessidades especiais. Estes processos ficarão à cargo e responsabilidade financeira da organização desta CHAMADA PÚBLICA.

### **Dos créditos e divulgação**

1. Após a conclusão das obras audiovisuais, o Instituto Fábrica do Futuro depositará na Cinemateca Brasileira 01 (um) exemplar de cada um dos 05 (cinco) curtas-metragens que serão produzidos durante a CHAMADA PÚBLICA - **USINA CRIATIVA DE CINEMA**. As obras em questão a serem entregues devem estar em um dos formatos a seguir: BETACAM DIGITAL, HDCAM SR, HDCAM Standard, HD EXTERNO (HD externo com conexão USB 2.0 ou IEEE1394 (firewire), não vinculado a software proprietário para ser reconhecido) ou Fita de dados LTO – 5.

2. Depois de concluídos, os 05 curtas-metragens serão lançados pelo Instituto Fábrica do Futuro e as instituições e empresas parceiras do Polo Audiovisual da Zona da Mata, em evento a ser programado no mês de abril de 2016, que terá entrada gratuita para o público. Após esta ação de lançamento, os curtas-metragens integrarão a MOSTRA REGIONAL, que circulará por 10 cidades a serem escolhidas no âmbito da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

3. Após a MOSTRA REGIONAL, os 05 curtas-metragens ficarão disponíveis para exibição no site do Polo Audiovisual da Zona da Mata por tempo indeterminado. No momento de inscrição nesta CHAMADA PÚBLICA, os proponentes terão obrigatoriamente que declarar aceitação da divulgação da obra sob a licença do *Creative Commons*, (atribuição não comercial) permitindo livremente a cópia e compartilhamento do curta-metragem sem qualquer tipo de restrição.

4. Cada curta-metragem levará em seus créditos de abertura e finais uma cartela que faça menção ao projeto **USINA CRIATIVA DE CINEMA** com texto e logos a serem definidos de forma padronizada pelo Instituto Fábrica do Futuro. Os contemplados terão total direito e liberdade de exibir, publicar e divulgar suas obras audiovisuais, respeitando sempre o uso das cartelas do projeto **USINA CRIATIVA DE CINEMA**.

### **Dos realizadores**

1. O Projeto **USINA CRIATIVA DE CINEMA** é uma realização do Instituto Fábrica do Futuro em parceria com a Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho, o Consórcio Intermunicipal de Cultura, a Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais e o Sebrae-MG.

2. O Projeto **USINA CRIATIVA DE CINEMA** tem o patrocínio da empresa ENERGISA por meio da Lei Rouanet de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura do Governo Federal.

## Resumo

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições:	28 de setembro até 20 de novembro de 2015
Anúncio dos selecionados:	11 de dezembro de 2015
Reunião com contemplados e assinatura de contratos:	Dezembro de 2015
Produção e finalização dos curtas-metragens:	Janeiro de 2015 a abril de 2016
Consultorias com especialistas:	Janeiro de 2015 a abril de 2016
Lançamento dos curtas:	Abril de 2016
MOSTRA REGIONAL:	Abril de 2016

## Disposições finais

1. O ato de inscrição na CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA** é considerado como um reconhecimento do regulamento acima.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Fábrica do Futuro em conjunto com a Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

## Instituto Fábrica do Futuro

Rua Coronel Arthur Cruz, 169 – Centro

CEP: 36.773-008

Cataguases - MG - Brasil

Tel / Fax: (32) 3422-7866

E-mail: [info@fabricadofuturo.org.br](mailto:info@fabricadofuturo.org.br)

Site: [www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br)